



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL N° 068-20 PROC. 0164-20

Inclui onde couber:

Art. 1 Todas as medidas, das anteriores e futuras, já tomadas pelo Município de Porto Alegre em relação do covid-19, deverão constar na transparência referida por esta lei.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Claudia Araujo
Líder da Bancada do PSD



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 23/07/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0154594** e o código CRC **53AB3036**.

